



## **COMISSÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL 2 – CTI 2**

### **Tema: Educação e Cultura**

Propostas para aproveitamento do potencial da política de educação e cultura no combate ao empobrecimento e na redução das desigualdades regionais.

#### **Avaliações e considerações iniciais:**

- Prefere-se a palavra empobrecimento ao substantivo pobreza, para destacar a concepção desse fenômeno como um processo socioeconômico e político de empobrecimento de uns em detrimento de outros, resultante de uma sociedade de classes;
- Consideram-se nessa análise e proposições as concepções multidimensionais do empobrecimento que levam em conta, no seu enfrentamento, as condições de acesso a serviços básicos, os impactos dos riscos sociais e físicos e as condições de vulnerabilidade dos sujeitos sociais para responder a eles. Toma-se, assim, o acesso às políticas públicas e a inclusão social dos sujeitos vulnerabilizados, econômica e socialmente, como direitos dos cidadãos e cidadãs e dever do Estado;
- Considera-se a educação um fator importante de desenvolvimento social, atrelada ao conceito de qualidade de vida, de eficiência e da produtividade do trabalho, ao aumento dos salários, à diminuição da pobreza e, conseqüentemente, possibilitando maior mobilidade social e constituindo instrumento eficaz para a democratização das oportunidades e a inclusão social. Contudo, apesar do evidente impacto no setor econômico, sua influência ultrapassa uma visão economicista e deve ser tomada como um direito social à formação humana, norteando, assim, sua proposta pedagógica;
- Considera-se que a estreita relação entre educação e cultura nos processos de formação da cidadania torna indispensável ações de integração das manifestações intelectuais, artísticas e culturais nas práticas pedagógicas de ensino formal e informal. A superação do divórcio entre as formulações e o planejamento das políticas relacionadas às duas áreas deve ser o foco de ações nas diversas instâncias e esferas da administração pública, na cidade e no campo. Também os problemas de acesso à educação e à cultura produzem impactos mútuos, como, por exemplo, as lacunas na formação artístico-cultural dos estudantes, que, desse modo, deixam de constituir um grupo social atento e crítico para a recepção e produção de manifestações simbólicas. Os desafios prioritários para uma política cultural articulada à educação incluem a capacitação de docentes, a disponibilização de bens culturais a professores e alunos, a troca de informações e competências entre os dois campos, o reconhecimento dos saberes tradicionais, o compartilhamento de projetos e recursos, o aprimoramento do ensino das artes nas escolas e a transformação dessas instituições em centros de convivência e experiência cultural. Nas instituições de ensino do nível básico ao superior, a política cultural deve promover o acesso a repertórios do Brasil e do mundo, numa perspectiva não



instrumental. A integração das escolas com o seu entorno sociocultural e com a comunidade local (por exemplo: família, conhecedores populares, parteiras, lideranças) é uma necessidade em todos os contextos, seja na cidade ou no campo;

- Avalia-se que a política de educação do Estado se pauta por uma concepção focalizadora (escolas de referência), urbanocêntrica (permeada pela lógica e valores urbanos, e que desconsidera o direito à diferença e a uma educação diferenciada dos diversos grupos étnicos, camponeses e tradicionais do Estado, populações vistas como segmentos "residuais" no avanço da modernização e urbanização e destinados à extinção) e pela formação profissional, que, por meio do Programa de Educação Profissional – PEP (2007) - está atrelada à compra de vagas no mercado, que privilegia os interesses privados em detrimento da qualidade e dos direitos sociais e públicos dos jovens e da sociedade em geral. Esta concepção aprofunda as desigualdades sociais e regionais. Ao mesmo tempo em que perde as especificidades culturais e a qualidade das condições de inclusão social exigidas, por exemplo, pelas diferenças das pessoas com deficiência ou de jovens e adultos em situações de privação de liberdade, mantidos em penitenciárias ou em centros socioeducativos. Os dados têm mostrado que a maioria dos homens e mulheres nessas condições de privação de liberdade é oriunda de famílias pobres ou extremamente pobres;

- De cada 100 crianças que entram na primeira série do Ensino Fundamental, 88,6 % concluem a 4ª série; 57% terminam a 8ª série e 36,6% concluem o Ensino Médio. Portanto, temos ainda no Brasil uma pirâmide escolar altamente excludente;

- No caso da Educação Infantil, é relevante considerar que maioria expressiva dos Municípios mineiros não constituiu sistema próprio de ensino, o que significa que as instituições educacionais funcionam sob administração e normas de âmbito estadual. Conquanto o financiamento da Educação Infantil esteja previsto na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb -, constituindo etapa da educação básica brasileira e de acordo com as obrigações constitucionais decorrentes, o atendimento em Educação Infantil prevalece conveniado e urge atenção às regiões metropolitanas. É notória a defasagem quanto a oferta de Educação Infantil e creche para a faixa etária de até três anos de idade, nos Municípios mineiros, inclusive na capital.

- Os dados oficiais da educação ainda hoje detectam que a localização das escolas é um fator definidor de seus resultados e investimentos. Há uma grande defasagem de investimentos e desempenho escolar entre as escolas da zona urbana e da rural. Os dados mostram que os cerca de 29 milhões que ainda vivem no campo brasileiro vivem em evidente desvantagem tanto quanto aos fatores econômicos e de renda, quanto aos culturais;

- A educação no campo enfrenta grandes desafios. A política de educação do Estado de Minas Gerais ainda não permite, de forma igualitária, o acesso, a qualidade e a permanência das populações do campo na escola. Dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep -, em 2007, revelam

que a escolaridade média da população rural acima de 15 anos corresponde quase à metade (4 anos) da população urbana (7,3 anos). Em Minas Gerais é de 3,4 anos, ficando abaixo do índice do Sudeste, que é de 4,1 anos de escolaridade. Dados do cadastro escolar de 2010 feito pelo MEC-Inep mostram grandes diferenças de infraestrutura entre as escolas urbanas e rurais em Minas Gerais. Por exemplo, o abastecimento público de água e esgoto, que na cidade cobre, respectivamente, 97% e 87% das necessidades, nas escolas do meio rural atende apenas a 24 e 18%, respectivamente. Os mesmo dados mostram que, enquanto nas escolas urbanas 61,6% possuem bibliotecas, no campo apenas 38,4% das escolas oferecem uma biblioteca aos estudantes e seus familiares. Os índices de escolaridade no campo são muito baixos e isso tudo impacta no nível de desenvolvimento dessas regiões.

- Segundo os pesquisadores, a média histórica para a elevação de um ano na escolaridade da população é de 10 anos. Isso implica dizer que, para a população rural alcançar o patamar de 7,3 anos de escolaridade, índice igual ao dos habitantes de áreas urbanas, serão necessários cerca de 30 anos, no ritmo atual.

- Outro problema está na oferta de algumas séries do Ensino Fundamental e do Médio. Nas 8.679 áreas da reforma agrária no Brasil (cerca de 260 em Minas Gerais), 75% oferecem ensino de 1ª a 4ª séries, mas apenas 25% oferecem turmas de 5ª a 8ª. E só 4% oferecem as séries do Ensino Médio. O Estado não está presente nessas áreas reformadas.

- Segundo dados da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE - e o Educa Censo (Inep, 2007), das 17.191 escolas em funcionamento no Estado, a maioria está na zona urbana (11.893), havendo certo equilíbrio entre rural e urbano apenas no número de escolas que oferecem o Ensino Fundamental, nas quatro primeiras séries. Nos outros níveis e modalidades, os estabelecimentos de ensino nas zonas rurais e distritais são muito inferiores, em termos numéricos, aos das zonas urbanas. E quanto mais alto o nível de ensino, mais se reduz o número de oferta de vagas e matrículas nas zonas rurais. “No Ensino Médio a diferença é abismal, apenas 3,49% dos estabelecimentos do Estado desse nível estão localizados na zona rural, metade da média nacional, que é de 7,19%”.

- A política de educação com viés urbanocêntrico expulsa os jovens para os centros urbanos e é marcada pela descontinuidade de governos. A política de nucleação do Estado e dos Municípios vem fechando escolas rurais, trazendo graves prejuízos às crianças e adolescentes e a toda a população local, que perde não só o direito de ter a escola perto de sua comunidade, mas perde, também, um equipamento social e cultural, suporte da memória e de espaços de participação comunitária. Segundo o Cadastro de Estabelecimentos de Ensino de 2008, realizado pela SEE-MG1 o número total de escolas na zona rural (18.356) supera a quantidade na zona urbana (15.224), porém, apenas 46,51% (7.487) das escolas que atendem a população rural estão em funcionamento, enquanto na zona urbana esse percentual alcança 71,04% (10.816). Os dados nos indicam que foram extintas ou estão paralisadas nas últimas décadas no Estado cerca de 10.800 escolas rurais e distritais em Minas Gerais, considerando as diferentes redes de



estabelecimentos públicos e privados de ensino.

- A escola desenvolvida para os moradores da zona rural deve seguir um modelo que não tenha a cidade como “paraíso a ser conquistado”, mas se constituir em um espaço de formação humana, profissional, de valorização do saber e das culturas locais, de compatibilização do calendário escolar com o agrícola. Propõe a reformulação de todo o currículo, e organização do tempo e do espaço, conforme as “Diretrizes Operacionais para as Escolas do Campo”, que considera que a educação básica, desde o nível Fundamental, não deve se dissociar da formação tecnológica e profissional, tendo em vista que a profissão de agricultor é uma atividade familiar, e está intrinsecamente ligada à identidade camponesa. A concepção de educação do campo extrapola a noção geográfica e propõe uma escola que seja a expressão da realidade, das necessidades e dos anseios dos diferentes povos do campo. Numa visão pedagógica que se organiza a partir dos elementos de pertencimento social, desenvolvimento social e comunitário dos sujeitos educativos.

- Acreditamos que um novo projeto de desenvolvimento sustentável para o campo passa necessariamente pela garantia de acesso, com qualidade e permanência, de todos os povos do campo a todos os seus níveis e modalidades de ensino;

- A taxa de analfabetismo em Minas Gerais apresenta a mesma tendência nacional de queda. Entre 2001 a 2009, essa taxa foi reduzida em 37%, segundo o IBGE. Entretanto, ainda são grandes as disparidades regionais, pois os Municípios das regiões Jequitinhonha-Mucuri e Norte de Minas apresentam índices piores do que a média do Estado. Na população com 25 anos ou mais, por exemplo, a taxa de analfabetismo dessas regiões é de 38,02%, enquanto a média do Estado é de 11%. Há que se destacar que a média do analfabetismo daqueles com mais de 25 anos também na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - está acima da média do Estado ficando em 12,5%, concentrando-se nas faixas etárias com mais de 50 anos, ultrapassando os 46% dessa população, em 2009. Segundo dados apresentados pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública – Crisp - UFMG2, em 2007, a taxa de analfabetismo na cidade de Ribeirão das Neves, na RMBH, é de 16,3%, e mais de 41% da população com mais de 15 anos tem menos de 4 anos de escolaridade. Da mesma forma, destaca-se a realidade das pessoas com deficiência, das quais, entre os não alfabetizados com mais de 15 anos, 30% não foram à escola ou não sabem ler e escrever.

- Há muito que superar em termos de acessibilidade, atendimento da demanda, em qualidade e em formação adequada dos professores para corresponder às exigências e aos direitos das pessoas com deficiências e com necessidades educacionais especiais;

- Embora permaneça há décadas um quadro grave de evasão escolar e de demanda crescente de adolescentes, jovens e idosos pela Educação de Jovens e Adultos – EJA -, a política pública desta modalidade ainda é marginal e inadequada à demanda e especificidade dos jovens e adultos. Essa população está sujeita a projetos e programas educacionais descontínuos e precários;



MINAS MAIS IGUAL

## SEMINÁRIO LEGISLATIVO POBREZA E DESIGUALDADE

---

- As políticas afirmativas devem caminhar lado a lado com as políticas universais e ser consideradas eixos transversais, orientadores da política, modificando as ações universais e tornando-as mais democráticas e multiculturais. Elas implicam uma mudança cultural, pedagógica e política. No que diz respeito à educação e à cultura, essas políticas referem-se ao direito de acesso e permanência com qualidade, crescimento educacional e práticas não discriminatórias de aprendizagem e sucesso escolar, voltadas para os grupos delas excluídos e que garantam o protagonismo desses grupos;
- Considerando a que a legislação pertinente (Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e específicas (como as Resoluções e diretrizes para as populações tradicionais e do campo, para a inclusão social e a Lei nº15.259 do sistema de reserva de vagas na Uemg e Unimontes) e, sobretudo, a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais), configuram um arcabouço legal que permitiria, se efetivamente aplicadas, avanços consistentes na garantia da educação de qualidade e o enfrentamento das condições atuais de desigualdades sociais e regionais.
- Tomando essas considerações, avaliações e a recente aprovação do Plano Decenal de Educação do Estado, optou-se nesse documento por destacar, priorizar e reafirmar propostas de políticas de educação e cultura mais diretamente impactantes sobre as possibilidades de melhorias das condições de vida dos segmentos sociais e regionais mais vulnerabilizados do Estado.

### **Assim, propõe-se:**

- 1 - Implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e garantir o acesso ao ensino e aos programas e políticas culturais, em forma de práticas públicas e privadas que visem à correção das desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais.
- 2 - Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de conselheiros e da cooperação técnica e financeira.
- 3 - Ampliação do valor per capita da alimentação escolar em R\$0,30 (trinta centavos) de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - prioritamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.497, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN -, como a compra de produtos da agricultura familiar e urbana, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais.



- 4 - Expansão da oferta de ensino em tempo integral e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais e oferta de condições adequadas de atendimento.
- 5 - Ampliação e adequação, equitativamente, no interior e nos grandes centros urbanos, da infraestrutura das escolas, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa e bibliotecas.
- 6 - Implementação de política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, sem redução das vagas nas escolas de educação especial.
- 7 - Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braile, intérprete em libras e outros) e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 8 - Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.
- 9 - Fortalecimento financeiro e material da Rede de Escolas-Família Agrícola – EFAs - do Estado.
- 10 - Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.
- 11 - Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações.
- 12 - Expansão das escolas estaduais de Ensino Médio e da formação profissional e tecnológica, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de articulação e colaboração com as redes federais.
- 13 - Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em centros de experimentação em agricultura familiar, urbana e periurbana, tendo a agroecologia como formação básica.



14 - Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o analfabetismo funcional, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação, em 2010.

15 - Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovem Adulto nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

### **Outras propostas formuladas:**

1 - Garantia e fiscalização, em todos os níveis e modalidades, da transversalidade da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos estudantes.

2 - Implantação de transporte popular para acesso a áreas de cultura e lazer nos finais de semana e feriados.

3 - Ampliação de programas de formação continuada de profissionais da educação no âmbito do sistema estadual de ensino e em regime de colaboração, nos sistemas municipais de ensino.

4 - Efetivação de cooperação técnico-financeira com os Municípios, na constituição de sistema próprio de ensino, para que sejam capazes de atender à obrigatoriedade de inclusão das crianças pequenas e de integrar a educação infantil ao sistema de educação municipal.

5 - Destinação de recursos para a ampliação ou criação de projetos que atendam ao público adolescente que apresenta defasagem na relação idade-série, incentivando pesquisas acadêmicas e com foco na permanência e na aprendizagem significativa e não apenas na certificação.

6 - Disponibilização de atendimento social nas escolas.

7 - Fiscalizar e garantir a qualidade do ensino e a oferta de estágio supervisionado, na rede de vagas contratadas para o Programa de Educação Profissional/PEP.